



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo e Obras

2 - OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E OBRAS.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra se faz necessária para atender às demandas eventuais de manutenção geral do município, bem como para a execução de novas obras. A restauração e ampliação de prédios públicos, muitos dos quais são antigos, requerem profissionais qualificados em diversas especialidades para garantir a qualidade e segurança das intervenções. Essa licitação visa assegurar que o município tenha à disposição uma equipe capacitada para responder prontamente às necessidades de infraestrutura, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa Contratada deverá:

- a)** Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada deverá iniciar o(s) serviço(s), no local indicado pelo setor solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b)** os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, alimentação e estadia dos funcionários, tributos e outros. Deverá ainda zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- c)** fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- d)** dispor de todo e qualquer equipamento, máquina e/ou ferramenta que possa vir a ser necessário para a perfeita execução dos trabalhos e utilização pelos seus funcionários.
- e)** responsabilizar pelo transporte dos seus empregados bem como as ferramentas e utensílios necessários até o local onde os serviços serão prestados.
- f)** caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a correção de maneira satisfatória, sem prejuízo das sanções previstas.
- g)** os serviços deverão ser prestados das 7:00hs as 16:00hs (Mínimo 1 hora de almoço), com exceção quando os serviços precisarem ser prestados em outros horários ou em urgência. No que disser respeito de hora extra isso será de responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

h) os profissionais serão requisitados para onde houver obras municipais nos logradouros públicos de todo o território municipal: área urbana, rural e distritos, sempre passando pela Divisão de obras - Sede da prefeitura.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Mão de obra de pintor	Horas	3.000
02	Mão de obra de ajudante de pintor	Horas	3.000
03	Mão de obra de eletricitista	Horas	1.000
04	Mão de obra de ajudante de eletricitista	Horas	1.000
05	Mão de obra de operador de máquinas em geral	Horas	1.000
06	Mão de obra de técnico de edificações	Horas	1.000

6 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01. 15.452.0027.2312. 3.3.90.39.00 Ficha: 62 Fonte: 1.500.000.0000 e 1.501.000.0000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal e do relatório de prestação de serviços.

6.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.4 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos serviços deve ser realizada de forma personalizada, atendendo às necessidades específicas da secretaria solicitante. É imprescindível que os serviços sejam prestados no local e no prazo determinados pela secretaria, garantindo assim a eficiência e a satisfação do trabalho requisitado. A flexibilidade na entrega é fundamental para atender às demandas dinâmicas do município de Brazópolis.

8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A presente estimativa de demanda para os serviços de mão de obra está fundamentada nas necessidades atuais e futuras do Município de Brazópolis, considerando o crescimento das atividades municipais e a manutenção dos serviços públicos. Este processo licitatório visa atender às solicitações da secretaria, garantindo que as demandas sejam supridas de forma eficiente, abrangendo desde pequenas manutenções até projetos maiores que envolvem intervenções diversas.

9 - DO ACEITE DO OBJETO

9.1. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios técnicos estabelecidos no contrato e não apresentar(em) falhas ou vícios que comprometam sua qualidade ou adequação ao uso a que se destinam, nem reduzam o valor esperado do serviço prestado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Serão considerados inadequados os serviços que não cumpram com os padrões técnicos acordados, que apresentem falhas de execução, vícios ocultos ou que, por qualquer motivo, se revelem insuficientes ou inadequados ao fim a que se destinam, comprometendo a funcionalidade ou a eficiência esperada.

10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Secretaria de Governo e Obras ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

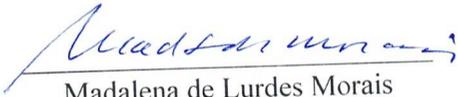
12.1. No processo de contratação de serviços de mão de obra, é fundamental que a empresa contratada adote práticas que minimizem os impactos ambientais. Durante a execução dos serviços, como reformas, construções e manutenções, devem ser implementadas medidas para a correta gestão de resíduos, redução de desperdícios e uso eficiente dos recursos naturais. Além disso, é imprescindível que sejam seguidas as diretrizes ambientais aplicáveis, assegurando que o impacto ao meio ambiente seja reduzido, promovendo a sustentabilidade em todas as etapas do processo e contribuindo para a preservação dos recursos naturais do município de Brazópolis.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos serviços de mão de obra tem como objetivo principal atender às necessidades essenciais da população, garantindo a manutenção adequada das infraestruturas públicas e preservando a qualidade dos espaços urbanos. Além disso, busca viabilizar a execução de novas obras voltadas à modernização e ao desenvolvimento da cidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos e para o avanço do município de Brazópolis em diversas áreas.

14 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.


Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo e Obras

Estando ciente:


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal